

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

ATOS

ATO 007/2025

ATO N.º 007/2025

(emendas impositivas)", apresentada pelo Vereador Odilon Ernestino Barbalho, por inobservância ao art. 161, §1º, inciso I, do Regimento Interno, que exige a subscrição de, no mínimo, um terço dos membros da Câmara para a apresentação válida da espécie normativa em questão.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goianinha/RN, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos art. 33, §1º, II, e, 35, I, d, 150, III, e 161 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS

Presidente

RESOLVE:

Art. 1º. Devolver ao autor a Proposta de Emenda à Lei Orgânica que "Acrescenta o Art. 124-A à Lei Orgânica do Município de Goianinha/RN, para instituir a obrigatoriedade de execução das emendas parlamentares individuais ao orçamento municipal

Publicado por: Admin Câmara de Goianinha
Código Identificador: 36360333

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

2º Quadrimestre/2025

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	114.989,02	91.523,58	82.103,89	85.140,34	104.028,55	108.292,03	108.535,21	108.438,38	105.938,78	135.945,79	111.646,52	112.762,86	1.289.354,75	0,00
Pessoal Ativo	114.989,02	91.523,58	82.103,89	85.140,34	104.028,55	108.292,03	108.535,21	108.438,38	105.938,78	135.945,79	111.646,52	112.762,86	1.289.354,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	109.982,22	86.788,85	72.110,23	80.127,79	101.646,02	98.248,23	96.944,74	96.944,74	96.944,74	120.870,42	99.058,93	102.868,82	1.156.933,45	0,00
Obrigações Patronais	5.916,80	4.734,73	9.993,66	5.012,64	2.382,53	12.040,80	12.600,47	12.393,64	9.894,04	15.075,36	12.587,59	9.894,04	112.421,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	114.989,02	91.523,58	82.103,89	85.140,34	104.028,55	108.292,03	108.535,21	108.438,38	105.938,78	135.945,79	111.646,52	112.762,86	1.289.354,75	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													445.631,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													200.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													874.254,12	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													189.019,21	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													47.468.206,59	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (III + IIb)													1.289.354,75	2,67
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													2.848.292,40	6,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.705.687,78	5,70
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													2.563.285,16	5,40

- 1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
- 2 - No apaceamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DCA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
- 3 - Considerar nesta célula o valor de 88% da ND: 31.XX.XX-08 + ND: 33.XX.34-08 + ND: 33.98.91-34 + ND: 33.98.92-34; da FR 605.



MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

2º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

Publicado por:
Admin Câmara de Boa Saúde
Código Identificador: 15378545

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 1/1

2º Quadrimestre/2025

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		49.177.210,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		48.731.579,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		47.468.206,59	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.269.354,75	2,67
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		2.848.092,40	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		2.705.687,78	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		2.563.283,16	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

Publicado por:
Admin Câmara de Boa Saúde
Código Identificador: 33603711

Expediente:**União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - UVERN****TRIÊNIO 2025/2028**

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Igor Augusto Fernandes Targino

1º VICE-PRESIDENTE - José Augusto de Moraes da Silva

2º VICE-PRESIDENTE - Anderson Barbosa da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Alexandre César Veras de Freitas

SECRETÁRIO(A) GERAL - Thiago Fernandes da Silva

1º SECRETÁRIO(A) - Petras Vinicius de Souza

2º SECRETÁRIO(A) - Raphael Melo Ferreira de Oliveira

TESOUREIRO(A) GERAL - Janiel Hercilio da Silva

1º TESOUREIRO(A) - Edinor de Albuquerque Melo

2º TESOUREIRO(A) - João Evangelista de Medeiros Filho

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE - Hermes Câmara de Souza

VICE-PRESIDENTE - José Humberto de Lima Junior

MEMBRO EFETIVO - Admilson Fernandes de Melo Junior

MEMBRO SUPLENTE - José Jeovan Batista Soares

CONSELHO DELIBERATIVO

CONSELHEIRO PRESIDENTE - Bruno César Castro de Aquino

CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE - Luiz Nogueira de Lima Junior

CONSELHEIRO TESOUREIRO - Diego Cavalcanti de Medeiros França

CONSELHEIRO SECRETÁRIO GERAL - Kericlis Alves Ribeiro